

Lab.

mo nela se contém.

Baltazar Fonseca Melo
 Sebastião Alves

Prefeito
 Secretario

Lei nº. 05/71

Cria cargo de dentista
 no posto de Saúde e abre crédito
 especial extra-orçamentário.

A Câmara Municipal de Buritis,
 (Mae do Uruciuma) por seus representantes
 aprovam e eu, Prefeito Municipal, Sancio-
 no a seguinte Lei: -

Artº - 1º. Fica o poder executivo au-
 torizado a criar o cargo de dentista no
 posto de Saúde Ns. Srª da Penha, Muni-
 cipal.

Artº - 2º. Está também autorizado a a-
 brir Crédito Especial - extra-orçamentá-
 rio de CR\$ 3.600.00 (Três mil e Seiscen-
 tos cruzeiros) anuais, para trabalhar
 15 (quinze horas) por semana.

Artº - 3º - Servirá de recurso para a
 cobertura do crédito, saldo procedente do
 exercício anterior, devidamente apura-
 do em balanço ou anulação de dotação
 anterior.

Artº - 4º. Esta Lei entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revo-
 gadas as disposições em contrário.

(a) Baltazar Fonseca Melo - Prefeito -
 (a) Sebastião Alves - Secretario.

Mando portar a todas autoris-
 dades Municipais de Buritis quem

conhecimento e execução da presente Lei pertences, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. - Buritis 13 de Fevereiro de 1971

Baltazar Fonseca Melo
Alves

Prefeito
Secretário

Lei nº 06/71

altera o preço do metro quadrado da área dos lotes residenciais da planta cadastral.

A Câmara Municipal de Buritis (Tal do Uruçuaia) por seus ilustres representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Artº - 1º - Fica o chefe do executivo, autorizado alterar o preço dos lotes residenciais e comerciais em um cruzeiro (CR+ 1,00) o metro quadrado (1,00m²), incluídos no plano Cadastral da Cidade.

Artº - 2º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a partir da publicação da presente Lei. Buritis, 13 de Fevereiro de 1971.

a) Baltazar Fonseca Melo - a) Sebastião Alves - Mandado portante a todas autoridades Municipais de Buritis quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e